DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 31
Convocação 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA E ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 8/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2026

OBJETO: Aquisição de uma Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) – Drone Profissional Multirrotor para Mapeamento, Monitoramento Ambiental e Agricultura de Precisão – Modelo DJI Matrice 4E ou superior equivalente

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes, no uso das atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14133/2021;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO os atos registrados na ata de sessão publica ocorrida em 2 de março de 23026, emitida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, as quais evidenciaram na sessão não haver empresas interessadas em oferecer propostas no certame em epígrafe;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, declaro **DESERTO** o processo licitatório objeto do Pregão Presencial nº 4/2026, nos termos da lei que rege a espécie e determino o seu ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO.

E,

Solicito a Agente de Contratação que proceda a abertura de novo Processo Licitatório, na expectativa de que haja licitantes interessados, os quais possam oferecer propostas para fornecer tal objeto e que atendam as normas editalícias.

Lourdes – SP, 9 de março de 2026

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com **ART. Nº 75, INCISO I, § 3º DA LEI Nº 14.133/2.021** e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos interessados que a administração municipal tem o interesse em obter propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da disponibilização deste edital, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com este Termo e seus Anexos:

1- DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para execução de obra de adequação das instalações elétricas prediais e complementares no Anfiteatro Municipal "Otaliba Lopes do Prado", conforme especificações e condições estabelecidas nos Termos de Referência.

1.2. A descrição detalhada se encontra no **ANEXO I** ou no site https://www.lourdes.sp.gov.br.

2. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA
2.1. A participação nesta é ampla para todas as empresas do ramo de atividade, inclusive com a possibilidade de micro e empresas de pequeno porte nos termos da Lei, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa.

2.2. A proposta apresentada **DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE** em papel timbrado da empresa, contendo todos dados da empresa (CNPJ, EMAIL, TELEFONE E ETC) assinado pelo representante e terá que está de acordo com as especificações estabelecidas na cláusula **1.2** deste termo.

2.3. Deverá ser apresentado na proposta todo o descritivo do serviço/produto, com marca e modelo do item (se houver), suas características e especificações técnicas.

2.4 Nos valores propostos deveram estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os produtos/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Os valores ofertados não poderão exceder os valores estimados, de acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

3- DO PRAZO PARA APRESENTAR A PROPOSTA
3.1. A propostas de preço deverá ser apresentada a partir de **16 até o 19/03/2026.**

3.2. A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser encaminhada via e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até as 23h59min **(horário de Brasília/DF**) ou entregue no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes - SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

3.3. A divulgação do resultado será no prazo de 03 (três) dias uteis, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas.

4- VALIDADE DA PROPOSTA
4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega/envio do envelope-proposta.

5- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
5.1. Os documentos de habilitação serão solicitados ao vencedor, no ato da divulgação do resultado, devendo ser encaminhados via e-mail em até 03 (três) dias uteis após a solicitação, considerando até as 23h59min, ou protocolado diretamente no setor de licitação das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis, até a data limite.

5.2. Em caso da empresa vencedora ter encaminhado os documentos em conjunto com a proposta, estes já serão analisados imediatamente após a publicação do resultado.

5.3. Habilitação Jurídica.

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

-Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista – Artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, relativa à sede da licitante;
- Certidão de regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;
- Certidão de regularidade de Débitos Tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa do Estado;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- Declaração dando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme consta na Declaração Unificada do **ANEXO II.**

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

5.5. Habilitação Econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.6. Qualificação Técnica

- Certidões ou atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, para todos os itens;

- Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina;

- Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;

- As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal;

6- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

6.2. A apresentação dos documentos de habilitação é **OBRIGATORIA** somente para a(s) empresa(s) Julgada(s) **VENCEDORA(S),** no prazo máximo de 03 (três) dias uteis após solicitada pelo setor de licitação, observando que deverão ser encaminhados via e-mail, não havendo a necessidade de ser autenticados.

6.3. O não encaminhamento dos documentos no prazo solicitado implicação em decadência do direito de contratação da empresa.

7- DA EXECUÇÃO
7.1. A execução do objeto deverá ocorrer conforme consta no Termo de Referência e demais anexos, se houver, a ser iniciada imediatamente após a conclusão do Termo de contrato.

8- DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos/serviços, número de **PEDIDO** ou **EMPENHO**, o número e nome do banco,

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9- DA GARANTIA
9.1. Para o presente objeto, não haverá exigência da garantia da contratação.

10- DAS DISPOSIÇOES GERAIS
10.1**.** Da desclassificação da proposta ou inabilitação, o interessado poderá manifestar imediatamente a publicação ou ciência do resultado a intenção do recurso, oportunidade em que será concedido o prazo de 03 (três dias uteis para apresentação das razões recursais, nos termos do artigo 165, da lei federal nº 14133/2021;

10.2. Havendo manifestação de recurso, o processo será suspenso até o julgamento;

10.3. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos

10.4. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço http://www.lourdes.sp.gov.br

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Declaração Unificada.
ANEXO III – Dados para Assinatura de Contrato.

Lourdes/SP, 16 de março de 2026

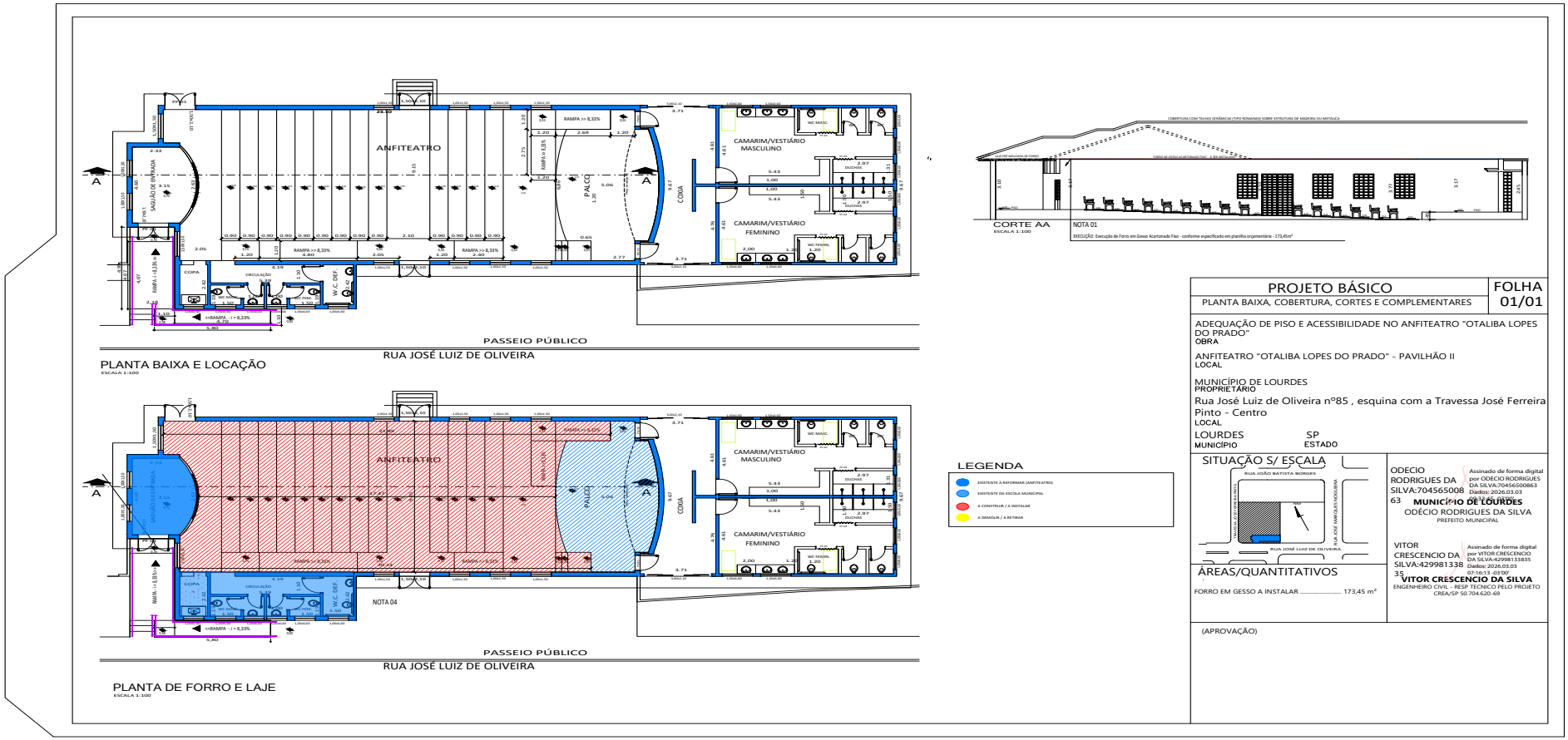
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026 | **Ano X | Edição nº 1149** | **Página 8 de 34**

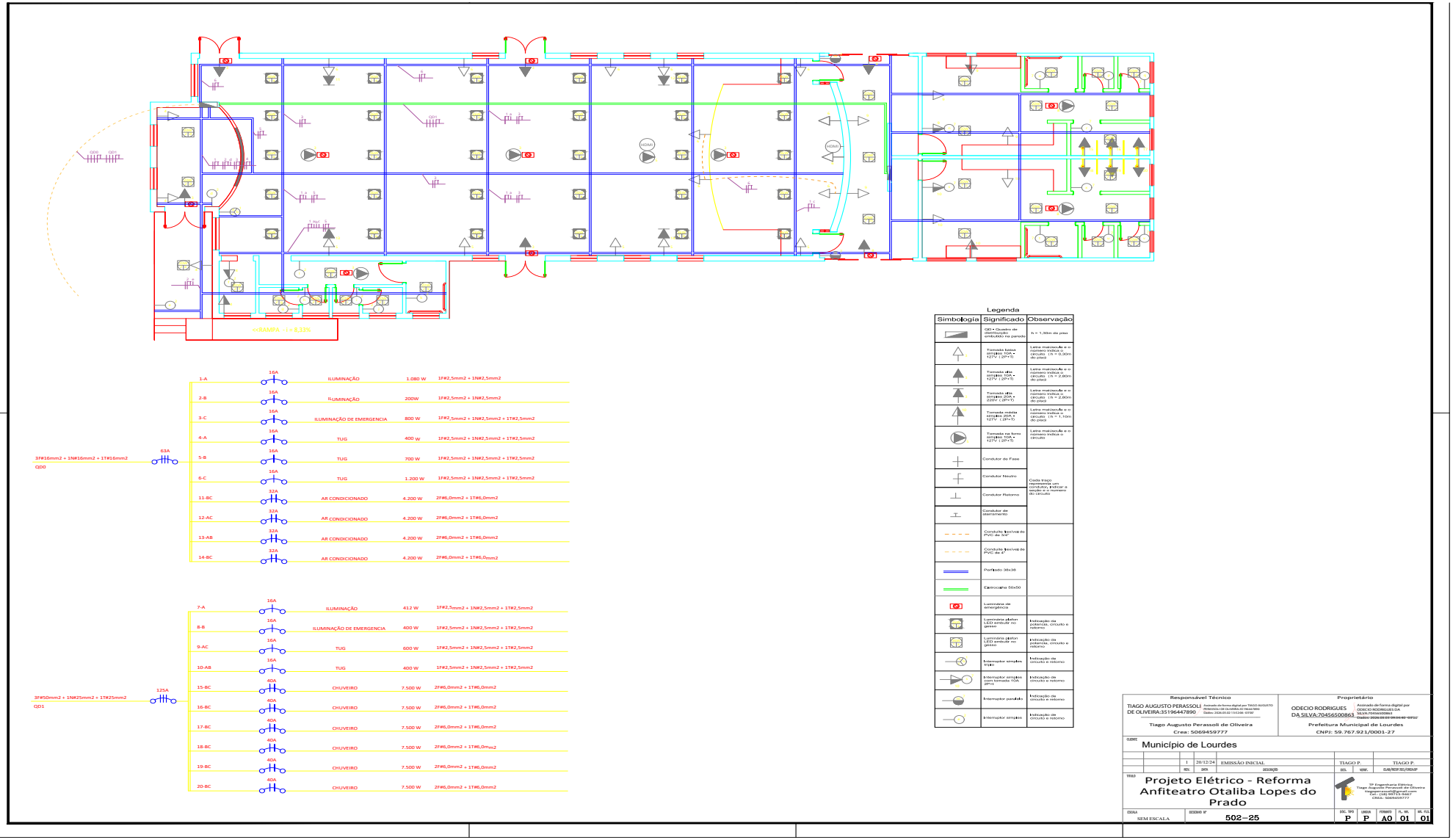


DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026 | **Ano X | Edição nº 1149** | **Página 9 de 34**



MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 -
e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL E COMPLEMENTARES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Anfiteatro.....378,73 m² Área de Gesso 173,45m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 200 - Vigência: NOV/2025 - L.S.: 128,23 % - BDI = 22,47% - BDI COTAÇÃO 16,96%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Contratada	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1.			**DEMOLIÇÃO**						**R$ 4.609,30**
1.1	CDHU	04.19.020	Remoção de disjuntor de volume normal ou reduzido	unid	2,00	R$ 229,34	BDI	R$ 280,87	R$ 561,74
1.2	CDHU	04.19.080	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	unid	2,00	R$ 55,83	BDI	R$ 68,38	R$ 136,76
1.3	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	unid	38,00	R$ 22,33	BDI	R$ 27,35	R$ 1.039,30
1.4	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	m	400,00	R$ 3,35	BDI	R$ 4,10	R$ 1.640,00
1.5	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	150,00	R$ 6,70	BDI	R$ 8,21	R$ 1.231,50
2.			**ILUMINAÇÃO**						**R$ 10.137,88**
2.1	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	m	435,00	R$ 4,65	BDI	R$ 5,69	R$ 2.475,15
2.2	CDHU	MÉDIA	Luminária LED quadrada de sobrepor, branco frio, 36 W	unid	30,00	R$ 114,58	BDI	R$ 134,01	R$ 4.020,30
2.3	CDHU	MÉDIA	Luminária LED quadrada de embutir, branco frio, 36 W	unid	2,00	R$ 97,50	BDI	R$ 114,04	R$ 228,08
2.4	CDHU	MÉDIA	Luminária LED quadrada de embutir, branco frio, 20 W	unid	26,00	R$ 29,96	BDI	R$ 35,04	R$ 911,04
2.5	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	unid	12,00	R$ 104,78	BDI	R$ 128,32	R$ 1.539,84
2.6	CDHU	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	unid	1,00	R$ 54,83	BDI	R$ 67,15	R$ 67,15
2.7	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	unid	16,00	R$ 33,30	BDI	R$ 40,78	R$ 652,48
2.8	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	unid	2,00	R$ 33,71	BDI	R$ 41,28	R$ 82,56

2.9	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	unid	3,00	R$	43,90	BDI	R$	53,76	R$ 161,28
3.			**TOMADAS DE USO GERAL**								**R$ 4.511,10**
3.1	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	m	520,00	R$	4,65	BDI	R$	5,69	R$ 2.958,80
3.2	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	30,00	R$	29,59	BDI	R$	36,24	R$ 1.087,20
3.3	CDHU	40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	cj	7,00	R$	36,73	BDI	R$	44,98	R$ 314,86
3.4	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	4,00	R$	30,67	BDI	R$	37,56	R$ 150,24
4.			**AR CONDICIONADOS**								**R$ 3.689,00**
4.1	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	310,00	R$	9,72	BDI	R$	11,90	R$ 3.689,00
5			**INFRAESTRUTURA**								**R$ 11.655,26**
5.1	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	unid	72,00	R$	17,45	BDI	R$	21,37	R$ 1.538,64
5.2	CDHU	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	60,00	R$	21,66	BDI	R$	26,53	R$ 1.591,80
5.3	CDHU	38.13.050	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	m	42,00	R$	26,72	BDI	R$	32,72	R$ 1.374,24
5.4	CDHU	38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	unid	10,00	R$	80,12	BDI	R$	98,12	R$ 981,20
5.5	CDHU	38.23.010	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50 mm	unid	18,00	R$	19,76	BDI	R$	24,20	R$ 435,60
5.6	CDHU	38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	unid	28,00	R$	46,44	BDI	R$	56,88	R$ 1.592,64
5.7	CDHU	38.07.050	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	unid	28,00	R$	10,11	BDI	R$	12,38	R$ 346,64
5.8	CDHU	38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1´	unid	48,00	R$	11,88	BDI	R$	14,55	R$ 698,40
5.9	CDHU	38.07.030	Grampo tipo ´C´ diâmetro 3/8`, com balancim tamanho grande	unid	72,00	R$	20,86	BDI	R$	25,55	R$ 1.839,60
5.10	CDHU	38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4´ (tirante)	unid	50,00	R$	12,07	BDI	R$	14,78	R$ 739,00
5.11	CDHU	38.07.800	Gancho longo em chapa aço zincado para fixação de luminária	unid	50,00	R$	8,45	BDI	R$	10,35	R$ 517,50
6			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**								**R$ 19.745,05**
6.1	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	2,00	R$	612,30	BDI	R$	749,88	R$ 1.499,76
6.2	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	unid	10,00	R$	21,82	BDI	R$	26,72	R$ 267,20
6.3	CDHU	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	unid	10,00	R$	54,08	BDI	R$	66,23	R$ 662,30
6.4	CDHU	37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	unid	2,00	R$	64,41	BDI	R$	78,88	R$ 157,76
6.5	CDHU	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	unid	2,00	R$	923,31	BDI	R$	1.130,78	R$ 2.261,56

6.6	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	2,00	R$	132,82	**BDI**	R$	162,66	R$ 325,32
6.7	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	150,00	R$	18,06	**BDI**	R$	22,12	R$ 3.318,00
6.8	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	90,00	R$	25,48	**BDI**	R$	31,21	R$ 2.808,90
6.9	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	135,00	R$	51,07	**BDI**	R$	62,55	R$ 8.444,25
7			**COMPLEMENTARES - FORRO EM GESSO**								**R$ 27.162,27**
7.1	CDHU	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	173,45	R$	127,87	**BDI**	R$	156,60	R$ 27.162,27

TOTAL DA OBRA	**R$ 81.509,86**

Lourdes/SP, 02 de março de 2026

VITOR CRESCENCIO DA SILVA:[redacted] Assinado de forma digital por VITOR CRESCENCIO DA SILVA:[redacted] Dados: 2026.03.03 07:15:07 -03'00'

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
CREA 50.704.620-69

TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA:[redacted] Assinado de forma digital por TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA:[redacted] Dados: 2026.03.02 13:50:56 -03'00'

Tiago Augusto Perassoli de Oliveira
Engenheiro Eletricista
CREA 50.694.597-77

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 -
e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA:	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL E COMPLEMENTARES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Anfiteatro.....378,73 m² Área de Gesso 173,45m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 200 - Vigência: NOV/2025 - L.S.: 128,23 % - BDI = 22,47%

Item	Descrição	Preço Total (R$)	Período	Mês 01 Março/26	Mês 02 Abril/26	Mês 03 Maio/26
1.	DEMOLIÇÃO	R$ 4.609,30	%Execução	100%		
			Desembolso (R$)	R$ 4.609,30		
2.	ILUMINAÇÃO	R$ 10.137,88	%Execução	50%	50%	
			Desembolso (R$)	R$ 5.068,94	R$ 5.068,94	
3.	TOMADAS DE USO GERAL	R$ 4.511,10	%Execução	50%	50%	
			Desembolso (R$)	R$ 2.255,55	R$ 2.255,55	
4.	AR CONDICIONADOS	R$ 3.689,00	%Execução	50%	50%	
			Desembolso (R$)	R$ 1.844,50	R$ 1.844,50	
5.	INFRAESTRUTURA	R$ 11.655,26	%Execução	50%	50%	
			Desembolso (R$)	R$ 5.827,63	R$ 5.827,63	
6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 19.745,05	%Execução	50%	50%	
			Desembolso (R$)	R$ 9.872,53	R$ 9.872,53	
7.	COMPLEMENTARES - FORRO EM GESSO	R$ 27.162,27	%Execução	50%	50%	
			Desembolso (R$)	R$ 13.581,14	R$ 13.581,14	
TOTAL DA OBRA		R$ 81.509,86	%Execução	52,83%	47,17%	0
			Desembolso (R$)	R$ 43.059,58	R$ 38.450,28	R$ -

Lourdes/SP, 02 de março de 2026

VITOR CRESCENCIO DA SILVA:[redacted] Assinado de forma digital por VITOR CRESCENCIO DA SILVA:[redacted] Dados: 2026.03.03 07:15:25 -03'00'
Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
CREA 50.704.620-69

TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA:[redacted] Assinado de forma digital por TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA:[redacted] Dados: 2026.03.02 13:49:16 -03'00'
Tiago Augusto Perassoli de Oliveira
Engenheiro Eletricista
CREA 50.694.597-77

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

MEMORIAL DESCRITIVO	
OBRA	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL E COMPLEMENTARES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
ENDEREÇOS:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Anfiteatro.....378,73 m² Área de Gesso 173,45m²

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo o levantamento dos quantitativos e valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidade decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

Este projeto tem a finalidade de especificar os serviços para execução de Recapeamento Asfáltico em rua definida pelo município, onde foi priorizado os locais que apresentam pavimento mais deteriorado pela ação do tempo e do fluxo de veículos.

7.0 COMPLEMENTARES - FORRO EM GESSO

7.1 CDHU 22.02.030 Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo

O presente item contempla o fornecimento e a instalação de forro monolítico em gesso acartonado (sistema drywall), para uso interno, podendo ser executado em planos retos ou curvos, horizontais ou inclinados, conforme projeto arquitetônico.
A medição será efetuada por metro quadrado (m²) de forro efetivamente executado.
O sistema será constituído por estrutura metálica composta por perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g/m²), com espessura de 0,50 mm, compreendendo canaletas longitudinais (perfil tabica) espaçadas a cada 60 cm, uniões metálicas para fixação entre perfis, presilhas de regulagem para fixação aos pendurais e sistema de suspensão regulável em aço galvanizado. Os pendurais deverão ser executados em arame galvanizado nº 10 (BWG).
A fixação das chapas será realizada por meio de parafusos autoperfurantes e atarraxantes galvanizados, apropriados para fixação chapa/perfil e perfil/perfil.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000
Centro - Lourdes/SP - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

O fechamento será executado com uma chapa de gesso acartonado tipo Standard (ST), com espessura de 12,5 mm, industrializada a partir de gipsita natural e cartão duplex, fixada na face externa da estrutura metálica.

As juntas entre chapas serão tratadas com fita de papel microperfurada e massa específica para rejuntamento de pega rápida, garantindo acabamento uniforme. Nos cantos salientes, quando houver, deverá ser utilizada fita de papel com reforço metálico para proteção e acabamento. Será aplicada massa especial para calafetação e colagem das chapas, promovendo superfície contínua e homogênea.

Após o rejuntamento e tratamento das superfícies, o forro deverá apresentar acabamento liso, monolítico e sem juntas aparentes, apto a receber pintura final.

Estão incluídos neste item todos os materiais acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme recomendações e especificações dos fabricantes, incluindo recortes para luminárias, vigas, pilares ou demais interferências, não sendo descontados os vãos decorrentes desses elementos.

Não estão contemplados neste item o fornecimento e aplicação do acabamento final em pintura, bem como execução de sancas ou molduras especiais.

A execução deverá atender às disposições das normas técnicas ABNT NBR 14715-1 e ABNT NBR 15758-2, ou suas versões vigentes.

Lourdes/SP, 02 de Março de 2.026

VITOR CRESCENCIO DA SILVA:[redacted]335
Assinado de forma digital por VITOR CRESCENCIO DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.03.03 07:25:09 -03'00'

VITOR CRESCENCIO DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5070462069

MEMORIAL DESCRITIVO

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

OBRA: Reforma Elétrica Anfiteatro “Otaliba Lopes do Prado”

INSTALAÇÕES ELÉTRICA RESIDENCIAL

Sumário

1-) CONCEITO DO PROJETO 3
1.1-) NORMAS APLICADAS 3
2-) MEMORIAIS DE CÁLCULOS- em anexo 3
3-) DIAGRAMA UNIFILAR – em anexo 3
4-) CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS 3
5-) PROCEDIMENTOS DE MONTAGEM 5
6-) ANOTAÇÕES FINAIS 5

1-) CONCEITO DO PROJETO

Anfiteatro “Otaliba Lopes do Prado” - localizado na Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP.

Os projetos elétricos são elaborados para a instalação elétrica residencial de baixa tensão. Para tanto, foram elaborados conceitos direcionados a funcionalidade necessárias na área, levando tecnologia e segurança como base dos trabalhos.

Os circuitos possuem pontos de energia (tomada) com alimentação monofásica em 127Vac, pontos de ar condicionado com alimentação bifásica em 220Vac e iluminação com alimentação em 127Vac.

1.1-) NORMAS APLICADAS

Este projeto elétrico está atualizado de acordo com as normas vigentes relacionadas abaixo:

- NBR-5410 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão.
- NBR-5419 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.
- NR-10 - Segurança em Instalações Elétricas.
- ND.10 – Fornecimento de energia elétrica em tensão secundária a edificações individuais.

2-) MEMORIAIS DE CÁLCULOS- em anexo

Os roteiros de cálculos para dimensionamento de circuitos elétricos contemplam as especificações de condutores, dispositivos de proteção e outros. O método utilizado para determinação dos condutores é o da “capacidade de condução de corrente ”.

3-) DIAGRAMA UNIFILAR – em anexo

Os diagramas unifilares estão dispostos em projetos detalhados.

4-) CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

Os materiais elétricos a serem empregados seguem especificações técnicas, as quais tem por objetivo manter a qualidade e a segurança solicitadas nas normas respectivas. Os tópicos estão organizados em harmonia com a execução da obra e devem ser atendidos no momento da montagem conforme as orientações deste memorial.

ELETRODUTOS: devem ser flexíveis ou rígidos, dependendo da instalação, e resistentes aos esforços de flexão, torção e compressão; o fabricante deverá possuir certificado no INMETRO.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: são quadros de embutir em chapa de aço, dimensionados para instalação de 24 módulos de disjuntores padrão DIN, com barramentos para conexão, distribuição e barramentos de neutro e terra. Os QD's deverão conter barramentos de cobre para as três fases, neutro e terra. Os barramentos serão do tipo espinha de peixe, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro. Deverão ter grau de mínimo de proteção IP-40. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos).

DISJUNTORES: minidisjuntores com proteção contra sobrecarga e curto-circuito em condutores elétricos, atendendo as curvas características de disparo B, conforme a norma NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2. Desenvolvida para aplicações em circuitos de baixa tensão, de corrente contínua ou alternada de 10 a 125A e capacidade de interrupção de curto-circuito de até 10kA. Os disjuntores com corrente de interrupção acima de 125A deverão ser em caixa moldada, conforme norma NBR IEC 60947-2, disparador térmico e magnético fixos.

TOMADAS: o padrão de tomada determinado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o bipolar com aterramento (2P+T), é fabricado com capacidade para 10A ou 20A. O fator determinante é a potência dos aparelhos a serem conectados. As tomadas de uso comum, que são a maioria dos equipamentos domésticos são projetadas tomadas de 10A. Para os ares condicionados, os cabos ficaram na caixa instalada embutida na parede.

INTERRUPTORES: os interruptores são os simples, com acionamento a partir de apenas um ponto e os paralelos, que permitem acionar a luz a partir de múltiplos pontos, assim como os intermediários. Em ambos os casos, é o uso que determina qual modelo usar.

CABOS ELÉTRICOS: a cobertura utilizada deve ser de PVC e temperatura de operação – em regime normal 70 ºC com certificação do INMETRO para os circuitos com bitola até #16mm²; para os circuitos com bitolas maiores utilizar cabos com isolação de HEPR 90°C.

- **Temperatura em Regime Permanente:** é a maior temperatura que a isolação pode atingir continuamente em serviço normal. É a principal característica na determinação da capacidade de condução de corrente de um cabo;
- **Temperatura em Regime de Sobrecarga:** é a temperatura máxima que a isolação pode atingir em regime de sobrecarga. Segundo as normas de fabricação, a duração desse regime não deve superar 100 horas durante doze meses consecutivos, nem superar 500 horas durante a vida do cabo;
- **Temperatura em Regime de Curto-circuito:** é a temperatura máxima que a isolação pode atingir em regime de curto-circuito. Segundo as normas de fabricação, a duração desse regime não deve superar 5 segundos durante a vida do cabo.

ILUMINAÇÃO: projetado luminárias LED retangular de embutir com difusor translúcido, branco frio, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 36 W. Projetado também luminária LED quadrada de embutir com difusor prismático translúcido, branco frio, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 20 W. O projeto também consta luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas

INFRAESTRUTURA: deverá ser realizada com eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm e com acessórios, e as derivações com perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios.

5-) PROCEDIMENTOS DE MONTAGEM

A fim de manter o bom desempenho das instalações com qualidade e segurança, este memorial especifica algumas orientações para a montagem das instalações elétricas dentro dos parâmetros requeridos pelas normas da ABNT e NR´s. Os tópicos estão organizados em harmonia com o cronograma da obra elétrica:

- Os eletrodutos não devem possuir emendas.
- Devem-se evitarem curvas acentuadas nos trajetos dos eletrodutos (ângulo máximo: 90º; raio mínimo de 200 mm).
- Vedar todos os eletrodutos nas extremidades para evitar obstrução por materiais da fase de construção civil.
- Manter o nivelamento das caixas em relação ao eixo horizontal da superfície.
- Não será permitida a realizações de emendas nos cabos elétricos no interior dos eletrodutos.
- Todas as emendas/conexões elétricas devem ser soldadas com estanho.
- Os condutores deverão possuir terminais tipo agulha ou tubular para conexão nos disjuntores e terminais tipo olhal para os barramentos.
- As luminárias deverão ser fixadas com buchas de nylon e parafusos galvanizados.

6-) ANOTAÇÕES FINAIS

Os projetos elétricos citados poderão ser modificados e/ou acrescidos a qualquer momento, a critério exclusivamente do proprietário, que de comum acordo com a empreiteira, fixará as implicações e acertos decorrentes visando a boa continuidade da obra, devendo a contratada apresentar “as built” para este projetista fazer constar as novas modificações.

Durante o decorrer da obra, o engenheiro eletricista responsável poderá ser consultado para possíveis esclarecimentos quanto a assuntos pertinentes a área de competência e do escopo do projeto elétrico.

TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA:[redacted]

Assinado de forma digital por TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA:[redacted]
Dados: 2026.02.23 10:27:29 -03'00'

Tiago Augusto Perassoli de Oliveira
CREA: 5069459777

Município de Lourdes
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

MUNICÍPIO DE LOURDES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor de Engenharia e Obras

CÁLCULO DO BDI

Cálculo do BDI efetuado de acordo com o Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário.

OBRA:	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL E COMPLEMENTARES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Anfiteatro.....378,73 m² Área de Gesso 173,45m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 200 - Vigência: NOV/2025 - L.S.: 128,23 % - BDI = 22,47% - BDI COTAÇÃO 16,96%

1 - A planilha abaixo apresenta o Cálculo do BDI sem desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013.

2 - A fórmula abaixo foi utilizada para o cálculo do BDI das faixas estabelecidas no refertido Acórdão, devendo ser adotada como padrão. A utilização de outras fórmulas deverá ser justificada pelo Tomador.

3 - Nas planilhas abaixo, para obter o valor dos Impostos (I) é necessário preencher os campos dos tributos PIS. COFINS, ISS.

FÓRMULA

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

CÁLCULO DO BDI	DESONERADO ?	TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Acórdão 2622/2013/TCU/Plenário	NÃO	

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Item	Parcela do BDI	%	Status	Limites estabelecidos no Acordão 1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)
1	Administração Central (AC)	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	Risco (R)	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	Despesas Financeiras (DF)	0,59%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	Lucro (L)	6,16%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	Impostos (I)	8,65%				
6.1	PIS (usualmente 0,65%)	0,65%				
6.2	COFINS (usualmente 3%)	3,00%				
6.3	ISS (usualmente entre 2% e 5%)	5,00%				
6.4	CRPB (usualmente 4,5%)	0,00%				
	BDI	**22,47%**	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Lourdes/SP, 02 de março de 2026

VITOR CRESCENCIO DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por VITOR CRESCENCIO DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.03.03 09:55:10 -03'00'

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
CREA 50.704.620-69

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620260368797

1. Responsável Técnico

TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA
Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**
RNP: **2613872160**
Registro: **5069459777-SP**
Empresa Contratada: **TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA 35196447890**
Registro: **2351557-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**
Endereço: **Rua JOSÉ MARQUES NOGUEIRA** N°: **606**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-003**
Contrato: Celebrado em: **30/10/2025** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **2.000,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA** N°: **85**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-019**
Data de Início: **04/11/2025**
Previsão de Término: **04/10/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Infraestrutura** Código:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**

4. Atividade Técnica

					Quantidade	Unidade
Elaboração						
1	**Projeto**	**de instalações elétricas em baixa tensão**	**para fins residenciais e comerciais**		**68,39200**	**quilowatt**
	Projeto	**de instalações elétricas em baixa tensão**	**para fins residenciais e comerciais**		**378,73000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Essa ART é referente ao projeto elétrico no Anfiteatro Otaliba Lopes do Prado, localizado no endereço descrito acima. O sistema é composto por 20 circuitos, sendo eles para alimentar o circuito de iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso especifico, ar condicionados e chuveiro, além do circuito de iluminação de emergência.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lourdes/SP (**Local**) 23 **de** fevereiro (**data**) **de** 2026

TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA:35196447890
Assinado de forma digital por TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA:35196447890
Dados: 2026.02.23 10:29:19 -03'00'

TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA - CPF: 351.964.478-90

ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863
Assinado de forma digital por ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863
Dados: 2026.03.03 09:36:04 -03'00'

MUNICÍPIO DE LOURDES - CPF/CNPJ: 59.767.921/0001-27

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **108,39** Registrada em: **23/02/2026** Valor Pago R$ **Isenta** Nosso Numero: **2620260368797** Versão do sistema

Impresso em: 23/02/2026 10:22:00

Autenticação de ART
2620260368797

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620260470498

1. Responsável Técnico

VITOR CRESCENCIO DA SILVA
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2618492900**
Registro: **5070462069-SP**
Empresa Contratada: **CONCEITO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**
Registro: **2438179-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**
Endereço: **Rua José Marques Nogueira** N°: **606**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-003**
Contrato: Celebrado em: **01/01/2026** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **300,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua José Luiz de Oliveira** N°: **85**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **Lourdes** UF: **SP** CEP: **15285-019**
Data de Início: **02/03/2026**
Previsão de Término: **31/12/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Cultural** Código:
Proprietário: **MUNICIPIO DE LOURDES** CPF/CNPJ: **59.767.921/0001-27**

4. Atividade Técnica

					Quantidade	Unidade
Elaboração 1	**Projeto**	**de reforma de edificação**	**em sistema pré-fabricado**		**173,45000**	**metro quadrado**
Execução 2	**Fiscalização de obra**	**de reforma de edificação**	**em sistema pré-fabricado**		**173,45000**	**metro quadrado**
Fiscalização 3	**Fiscalização de obra**	**de instalações elétricas em baixa tensão**	**para fins comerciais**		**378,73000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Essa ART é referente ao projeto de gesso do Anfiteatro "Otaliba Lopes do Prado", localizado no endereço descrito acima, e fiscalização do projeto elétrico.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

VITOR CRESCENCIO DA SILVA:[redacted]

ODECIO RODRIGUES DA SILVA:70456500863

Assinado de forma digital por VITOR CRESCENCIO DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.03.03 09:28:04 -03'00'

Assinado de forma digital por ODECIO RODRIGUES DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.03.03 09:34:19 -03'00'

VITOR CRESCENCIO DA SILVA - CPF: 429.981.338-85

MUNICIPIO DE LOURDES - CPF/CNPJ: 59.767.921/0001-27

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **108,39** Registrada em: **03/03/2026** Valor Pago R$ **108,39** Nosso Numero: **2620260470498** Versão do sistema

Impresso em: 03/03/2026 09:00:44

Autenticação de ART
2620260470498

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 -
e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

COTAÇÕES

OBRA:	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL E COMPLEMENTARES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Anfiteatro.....378,73 m² Área de Gesso 173,45m²

Boletim Referencial de Custos CDHU - SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 200 - Vigência: NOV/2025 - L.S.: 128,23 % - BDI = 22,47% - BDI COTAÇÃO 16,96%

EMPRESAS FORNECEDORAS

EMPRESA	CNPJ	NOME
E001	18.237.962/0001-24	Contattos Mais Eletrica, Hidraulica e Ferramentas
E002	54.757.117/0001-43	Eletro Zago
E003	05.208.559/0001-25	Multieletrica Materiais Eletricos - Ltda
E004	00.308.869/0001-06	Picolini & Picolini LTDA

	E001	E002	E003	E004	
	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário Média
ILUMINAÇÃO					
Luminária LED quadrada de sobrepor, branco frio, 36 W	R$ 136,70	R$ 94,05	R$ 103,57	R$ 124,00	R$ 114,58
Luminária LED quadrada de embutir, branco frio, 36 W	R$ 90,00	R$ 93,10	R$ 89,40	R$ 117,50	R$ 97,50
Luminária LED quadrada de embutir, branco frio, 20 W	R$ 26,00	R$ 20,81	R$ 33,53	R$ 39,50	R$ 29,96

Lourdes/SP, 02 de março de 2026

VITOR CRESCENCIO DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por VITOR CRESCENCIO DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.03.03 07:15:46 -03'00'

Vitor Crescencio da Silva
Engenheiro Civil
CREA 50.704.620-69

TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA:[redacted]
Dados: 2026.03.02 13:50:08 -03'00'

Tiago Augusto Perassoli de Oliveira
Engenheiro Eletricista
CREA 50.694.597-77

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação das instalações elétricas prediais e complementares no Anfiteatro Municipal "Otaliba Lopes do Prado", conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lourdes/SP

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, CONFORME DOCUMENTO ANEXO, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e emocionar em qual se enquadra.

-Declaramos, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente a processo nº 132/2026, inclusive quanto a autenticidade do documento apresentados, bem como autenticação via certificado digital dos documentos quando necessários.

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas

- Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão Público, ou de sociedade de economia mista;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, respeitando as normas vigentes à mesma;

- Declaramos que acataremos todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;

- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;

- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições da execução do objeto;

-Declaramos que no caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa;

- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;

- Declaramos que se obrigamos a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

- Declaramos que observaremos as normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )
Rua: _____ n° _____, Bairro: _____ CEP_____, cidade _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

- Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **Processo N.º __/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, _____ de _____ de 2026.
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

***ENTREGAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III

DADOS NECESSÁRIO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO	
Contratada:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail institucional:	
Telefone:	
Nome do Representante: (Responsável pela assinatura do Contrato)	
Cargo:	
CPF:	
RG (órgão expedidor):	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
E-mail pessoal:	
Telefone:	

***ENTREGAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – gabinete@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 01/2026

Cargo: Motorista

A Prefeitura Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais e com base nos documentos encaminhados pelo Setor de Frotas e Departamento Municipal de Saúde, convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Departamento Pessoal, no prazo de 03 (três) dias uteis, munido da documentação necessária para contratação:

- **Sr. MICHEL DA SILVA PINTO**, portador do CPF nº 295.806.088-81, candidato aprovado em 8º lugar no Processo Seletivo nº 001/2026.

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2026, constitui requisito para investidura no cargo de **Motorista**:

I – comprovação de **experiência profissional mínima superior a 02 (dois) anos** no exercício de atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

II – apresentação de **Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D", válida**, nos termos da legislação de trânsito vigente.

Para fins de comprovação da experiência exigida, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação idônea, tais como:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Declaração emitida por empregador, em papel timbrado, contendo período e descrição das atividades desempenhadas;
- Contrato de prestação de serviços, acompanhado de documentos que comprovem a efetiva execução das atividades;
- Outros documentos hábeis que comprovem o exercício da função pelo período mínimo exigido.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – gabinete@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

A Administração Pública poderá promover diligências para verificação da autenticidade e veracidade das informações apresentadas.

Os dados pessoais fornecidos serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), exclusivamente para fins de instrução e formalização do ato de contratação.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não comprovação do requisito previsto no edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Lourdes/SP, 13 de março de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – gabinete@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 001/2026

Cargo: Professor de Educação Física

A Prefeitura Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais e com base no documento encaminhado pelo Departamento Municipal de Educação, convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Departamento Pessoal, no prazo de 03 (três) dias uteis, munidos da documentação necessária para contratação:

- **Sr. PAULO ROGERIO KOHLRAUSCH ARAUJO**, portador do CPF nº 421.183.548-35, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2026.

Conforme previsto no Edital do Processo Seletivo nº 01/2026, constitui requisito para investidura no cargo de **Professor de Educação Física a comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses e Curso Superior em Educação Física, com habilitação em Licenciatura e registro no Órgão Competente.**

Para fins de comprovação da experiência exigida, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação idônea, tais como:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Declaração emitida por empregador, em papel timbrado, contendo período e descrição das atividades desempenhadas;
- Contrato de prestação de serviços, acompanhado de documentos que comprovem a efetiva execução das atividades;
- Outros documentos hábeis que comprovem o exercício da função pelo período mínimo exigido.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – gabinete@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

A Administração Pública poderá promover diligências para verificação da autenticidade e veracidade das informações apresentadas.

Os dados pessoais fornecidos serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), exclusivamente para fins de instrução e formalização do ato de contratação.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não comprovação do requisito previsto no edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Lourdes/SP, 13 de março de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal